



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE ENGENHARIAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**EDITAL IEDS Nº 09/2018 – EDITAL DE ELEIÇÃO DE COORDENADOR E DE VICE-COORDENADOR DE COLEGIADO DE CURSO DO MESTRADO ACADÊMICO DE SOCIOBIODIVERSIDADE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS, PARA O BIÊNIO 2018-2020.**

**O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei no 12.289, de 20 de julho de 2010, e o Art. 53, incisos I e II do Estatuto da Unilab, torna público o Edital de Eleição de Coordenador e Vice-Coordenador de Colegiado do Mestrado Acadêmico em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis (MASTS), sob os cuidados das comissões receptora e escrutinadora nomeadas pela Portaria IEDS Nº 29, de 08 de agosto de 2018.

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1.** Podem se inscrever como candidatos ao cargo de Coordenador e/ou Vice-Coordenador, os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva que sejam membros do colegiado do Mestrado Acadêmico em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis (MASTS)

**1.1.1.** Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações: a) afastado para a realização de Pós-Doutorado; b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto e c) em licença sem vencimentos.

**1.1.2.** Não podem ser candidatos os membros das Comissões Receptora e/ou Escrutinadora deste Processo Eleitoral.

**1.2.** A inscrição de candidatura será efetuada na Secretaria do MASTS, através do preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I).

**1.3.** O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e Anexo II deste edital.

**1.4.** Os candidatos deverão se inscrever **nos dias 13 e 14 de agosto de 2018** na secretaria do MASTS, de 09h às 16h 30 min.

**1.5.** No dia **15 de agosto de 2018** será publicada no quadro de avisos do MASTS e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editaisieds/>, a homologação das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE ENGENHARIAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**EDITAL IEDS Nº 09/2018 – EDITAL DE ELEIÇÃO DE COORDENADOR E DE VICE-COORDENADOR DE COLEGIADO DE CURSO DO MESTRADO ACADÊMICO DE SOCIOBIODIVERSIDADE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS, PARA O BIÊNIO 2018-2020.**

**1.6.** Caberá impugnação das inscrições à Comissão Receptora do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato, de 8:00 h até as 16:30 horas dos dias **16 e 17 de agosto de 2018**.

**1.6.1.** A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue na secretaria do MASTS no Campus das Auroras, Redenção. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor até **dois dias úteis após a homologação das inscrições**.

**1.7.** No dia **18 de agosto de 2018** será publicada no quadro de avisos do MASTS e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editaisieds/>, a relação **definitiva** das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

**1.8.** Os candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.

**1.8.1.** Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

**1.8.2.** Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

**1.8.3.** Não havendo inscrição de candidatos ao pleito para a função de Coordenador ou de Vice-Cordenador, poderão ser considerados candidatos todos os docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor, independentemente da classe ou do nível ocupados, pertencentes ao Colegiado do MASTS, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.

**1.8.4.** Será considerada como declaração de aceite da investidura no mandato, a ausência de manifestação do candidato dentro do prazo, na forma e instrumento previsto na Resolução CONSUNI Nº 19, 19 de julho de 2018.

**1.9.** Um docente poderá concorrer para as funções de Coordenador ou Vice Coordenador em virtude de os votos serem atribuídos e contabilizados separadamente, conforme Art. 31 do Regimento Geral da UNILAB.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE ENGENHARIAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**EDITAL IEDS Nº 09/2018 – EDITAL DE ELEIÇÃO DE COORDENADOR E DE VICE-COORDENADOR DE COLEGIADO DE CURSO DO MESTRADO ACADÊMICO DE SOCIOBIODIVERSIDADE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS, PARA O BIÊNIO 2018-2020.**

**2. DAS ELEIÇÕES:**

**2.1.** A eleição do coordenador será feita entre os membros do colegiado do curso MASTS, conforme o Art. 57 do Estatuto vigente da UNILAB.

**2.2.** O colegiado do curso não está obrigado a fazer consulta à comunidade, no entanto, a comunidade do curso poderá, se quiser, fazer o processo de consulta e entregar à Comissão Eleitoral o resultado.

**3. DA VOTAÇÃO:**

**3.1.** A votação no colegiado ocorrerá no dia **29 de agosto de 2018**, com quórum de 2/3 dos membros do colegiado, 13h, na sala 321, Bloco A, Campus Auroras.

**3.1.1.** A convocação da reunião deverá ser feita pelo Coordenador do curso em exercício, informando data, hora e local, podendo ser pauta única ou não, com no mínimo 48 horas de antecedência.

**3.1.2.** No caso da comunidade ter realizado a consulta, o coordenador em exercício, antes da realização, deverá receber da Comissão Eleitoral o resultado da consulta.

**3.1.3.** As três categorias presentes nos colegiados dos cursos serão votantes, contemplando a proporção mínima de 70% de docentes, máxima de 15% de técnicos e máxima de 15% de discentes.

**3.1.4.** Os votos serão secretos e não identificáveis. Para o voto ter validade, cada votante deverá preencher as cédulas de votação correspondentes a cada função, assinalando a candidatura de sua preferência.

**3.1.5.** A apuração dos votos será feita por um dos membros da Comissão Escrutinadora (Portaria IEDS Nº 29, de 08 de agosto de 2018) durante a realização da reunião do colegiado do MASTS e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

**3.1.6.** Será considerado eleito para as funções de Coordenador e Vice Coordenador do colegiado do MASTS, aqueles candidatos que obtiveram a maioria absoluta dos votos, conforme Art. 23, VI e Art. 27, II do Regimento Geral da UNILAB.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE ENGENHARIAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**EDITAL IEDS Nº 09/2018 – EDITAL DE ELEIÇÃO DE COORDENADOR E DE VICE-COORDENADOR DE COLEGIADO DE CURSO DO MESTRADO ACADÊMICO DE SOCIOBIODIVERSIDADE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS, PARA O BIÊNIO 2018-2020.**

**3.1.7.** O candidato que for eleito para as duas candidaturas, na condição Art. 12, parágrafo 5º deste edital, deverá escolher qual cargo irá investir.

**3.1.8.** Caso o candidato eleito tenha outro cargo remunerado na UNILAB, ele deverá pedir dispensa para assumir a função de coordenador de colegiado do curso, conforme Art. 118, parágrafo 1º da Lei de 8.112/1990.

**3.1.9.** O resultado parcial da eleição será divulgado no quadro de avisos do MASTS e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editaisieds/>, no dia **30 de agosto de 2018**.

**3.1.10.** Os mandatos dos candidatos eleitos serão de 2 (dois) anos, permitida apenas 1 (uma) recondução consecutiva, conforme Art. 57 do Estatuto vigente da UNILAB.

#### **4. RECURSOS**

**4.1.** Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto até as 16h 30 min do dia **04 de setembro de 2018**.

**4.1.1.** Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão Receptora, acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues na secretaria do MASTS.

**4.1.2.** Recursos intempestivos serão desconsiderados.

**4.2.** As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no quadro de avisos da secretaria do MASTS e endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editaisieds/>.

**4.3.** Depois de finalizada o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até o dia **07 de setembro de 2018**, no quadro de avisos do MASTS e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editaisieds/>.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**5.1.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Direção do IEDS, ouvindo o colegiado do MASTS ou o Conselho da Unidade Acadêmica.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE ENGENHARIAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**EDITAL IEDS Nº 09/2018 – EDITAL DE ELEIÇÃO DE COORDENADOR E DE  
VICE-COORDENADOR DE COLEGIADO DE CURSO DO MESTRADO  
ACADÊMICO DE SOCIOBIODIVERSIDADE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS,  
PARA O BIÊNIO 2018-2020.**

**5.2.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da secretaria do MASTS e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editaisieds/>.

Acarape (CE), 13 de agosto de 2018.

**Prof. Dr. Juan Carlos Alvarado Alcócer**

Diretor em exercício do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE ENGENHARIAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**EDITAL IEDS Nº 09/2018 – EDITAL DE ELEIÇÃO DE COORDENADOR E DE VICE-COORDENADOR DE COLEGIADO DE CURSO DO MESTRADO ACADÊMICO DE SOCIOBIODIVERSIDADE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS, PARA O BIÊNIO 2018-2020.**

ANEXO I

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
Candidatura à Coordenador do Colegiado do MASTS	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE	
Nº R.G:	
TITULAÇÃO:	
REGIME DE TRABALHO:	
<p>( ) Declaro para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital nº 09/2018, de 13 de agosto de 2018, que estabelece os termos para eleição de Coordenador e Vice Coordenador do MASTS para o biênio 2018-2020.</p> <p>( ) Declaro para os devidos fins de direito, que aceito a investidura no mandato, caso seja eleito, conforme estabelece o art. 25, inciso II, alínea c do Regimento Geral da UNILAB.</p>	
Assinatura do Candidato Titular: _____	
Representante da Comissão Eleitoral: _____	
Redenção, _____ / _____ / _____.	



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE ENGENHARIAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**EDITAL IEDS Nº 09/2018 – EDITAL DE ELEIÇÃO DE COORDENADOR E DE  
VICE-COORDENADOR DE COLEGIADO DE CURSO DO MESTRADO  
ACADÊMICO DE SOCIOBIODIVERSIDADE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS,  
PARA O BIÊNIO 2018-2020.**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
Candidatura à Vice Coordenador do Colegiado do MASTS	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE	
Nº R.G:	
TITULAÇÃO:	
REGIME DE TRABALHO:	
<p>( ) Declaro para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital nº 09/2018, de 13 de agosto de 2018, que estabelece os termos para eleição de Coordenador e Vice Coordenador do Colegiado do MASTS para o biênio 2018-2020.</p> <p>( ) Declaro para os devidos fins de direito, que aceito a investidura no mandato, caso seja eleito, conforme estabelece o art. 25, inciso II, alínea c do Regimento Geral da UNILAB.</p>	
Assinatura do Candidato:_____	
Representante da Comissão Eleitoral:_____	
Redenção, _____ / _____ / _____.	



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE ENGENHARIAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**EDITAL IEDS Nº 09/2018 – EDITAL DE ELEIÇÃO DE COORDENADOR E DE VICE-COORDENADOR DE COLEGIADO DE CURSO DO MESTRADO ACADÊMICO DE SOCIOBIODIVERSIDADE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS, PARA O BIÊNIO 2018-2020.**

**ANEXO II – CRONOGRAMA**

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Inscrição dos Candidatos	13 de agosto de 2018 e 14 de agosto de 2018
02	Homologação das Inscrições	15 de agosto de 2018
03	Impugnação das Candidaturas	16 de agosto de 2018 e 17 de agosto de 2018
04	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	18 de agosto de 2018
05	Votação	29 de agosto de 2018
06	Publicação do Resultado Parcial	30 de agosto de 2018
07	Recurso contra o Resultado Parcial	Até 04 de setembro de 2018
08	Divulgação do Resultado Final	Até 07 de setembro de 2018